



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

☒ Av. Cel. Marcos José de Leão n°. 50 • Centro • Feliz • RS • CEP: 95770-000

☎ 51 36371485 ✉ camara@camarafeliz.rs.gov.br

MOÇÃO DE CONTRARIEDADE Nº 07/2019

MOÇÃO CONTRA A PEC 280/2019, QUE QUER A REVOGAÇÃO DOS PARÁGRAFOS 2º E 5º DO ART. 22 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E, COM ISSO, DISPENSAR A CONSULTA PLEBISCITÁRIA PARA A VENDA DAS ESTATAIS CORSAN, PROCERGS E BANRISUL

Na forma que dispõe o Art. 168, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Feliz, o vereador Jorge Zimmer vem propor *MOÇÃO CONTRA A PEC 280/2019, que quer a revogação dos parágrafos 2º e 5º do art. 22 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e, com isso, dispensar a consulta plebiscitária para a venda das estatais CORSAN, PROCERGS e BANRISUL*. Entendemos que a população tem o direito de decidir e ser consultada sobre estes temas. Tais empresas são essenciais para o desenvolvimento do nosso Estado e a eventual fragilização da posição pública das mesmas pode acarretar em importantes perdas econômicas e de execução de políticas públicas para o Rio Grande do Sul. Solicitamos que os deputados proponentes da referida PEC retirem suas assinaturas para interromper a tramitação.

JUSTIFICATIVA

Senhora presidente, colegas vereadores,

O propósito do atual governo do estado, em modificar a Constituição Estadual, abre espaço para que se encaminhe a venda de três importantes e estratégicas empresas estatais, que são a CORSAN, a PROCERGS e o BANRISUL, com o artifício que isso se faz necessário diante da situação financeira do estado. Ora, a venda Corsan é como privatizar a água, um bem fundamental para manutenção da vida. Imaginemos municípios pequenos ou como o nosso cuja água oferecida a população tem de ser captada, tratada e distribuída. E, para além disso, o compromisso com o saneamento e tratamento do esgoto como será alcançado e a que preço, se tudo for considerado como um produto voltado primeiro para gerar lucro e enriquecimento de empresas privadas que queiram atuar neste setor?



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

☒ Av. Cel. Marcos José de Leão n°. 50 • Centro • Feliz • RS • CEP: 95770-000

☎ 51 36371485 ✉ camara@camarafeliz.rs.gov.br

Por outro lado, também a venda da Procergs, o serviço de processamento de dados do governo é sujeitar um serviço estratégico para o funcionamento do Estado, a servir apenas de fonte de lucro da iniciativa privada. Já o Banrisul é um banco de fomento do desenvolvimento, que apresenta lucro que é imediatamente revertido para a geração de mais emprego e renda, mediante o fomento das atividades econômicas do Estado. Um banco estatal é de fundamental importância como indutor do desenvolvimento regional.

A venda de estatais resolverá o problema de má gestão crônica do Estado? Desfazer-se de bens do povo gaúcho não indica uma solução, ao contrário elimina a possibilidade de o Estado ter estas empresas como alavancas do desenvolvimento econômico. Foram estas questões que levaram o legislador gaúcho a garantir na Constituição Estadual que, somente mediante a consulta plebiscitária, o governante de plantão, poderia tomar qualquer outra decisão que não fosse a de preservar o patrimônio do povo gaúcho.

Por estas razões apresento e peço aos colegas vereadores o voto e aprovação a esta moção. Com isso estaremos marcando a posição deste Legislativo, contra a PEC 280/2019 que, aprovada, retira da Carta Magna Gaúcha e dos gaúchos, o direito de decidir sobre o futuro do patrimônio que todos ajudamos a construir e que são fundamentais para o desenvolvimento do nosso Estado.

Atenciosamente,

Feliz, 18 de novembro de 2019.

Autor

Jorge Zimmer
Vereador do PT

Demais vereadores:

Joseane Hahn
Vereadora do PDT

Mauricio Kaspary
Vereador do PP

Jair Roberto Sehnem
Vereador do MDB

Junior Freiburger
Vereador PSD

João Antônio Troes
Vereador do PP

Luiz Egon Kremer
Vereador do MDB

Rafael Auler
Vereador do MDB

Leonardo Mayrer
Vereador do MDB